

6 — Remuneração — a que resultar do novo posicionamento da escala indicária, em função do posicionamento actual dos candidatos, nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro, e demais remunerações acessórias e regalias sociais vigentes para a função pública.

7 — São condições de admissão:

a) Requisitos gerais — Possuir os requisitos definidos no artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

b) Requisitos especiais — Reunir as condições previstas no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Formalização de candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, requerimento no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data e validade do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação da categoria, natureza do vínculo, bem como menção ao lugar a que se concorre.

d) Classificação de serviço de Bom obtida nos últimos seis anos

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, assinado e actualizado, donde constem nomeadamente as funções que tem exercido e respectivos períodos de duração, bem como a formação profissional que possui;

b) Certidão passada pelo serviço onde o candidato desempenha funções comprovativas dos requisitos exigidos para o concurso, da qual conste inequivocamente a natureza do vínculo, a categoria que detém, o escalão e o índice, o tempo de serviço na categoria e

respectiva classificação de serviço, bem como o tempo de serviço na carreira e função pública.

10 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo ficam dispensados da apresentação da certidão exigida na alínea b) do n.º 9 e da comprovação da formação profissional, devendo contudo, mencioná-la no *curriculum vitae*.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Seleção de candidatos:

A selecção dos candidatos ao concurso será feita através da aplicação dos seguintes métodos de selecção:

Prova prática de conhecimentos e avaliação curricular.

13 — Critérios de classificação:

a) A avaliação curricular (AC) será pontuada de 0 a 20 valores e destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício da função, sendo efectuada de acordo com a seguinte fórmula: $2PC+AC/3$.

b) — As regras a observar na valorização dos diversos factores de avaliação curricular são as seguintes: Classificação de serviço (CS) — na determinação deste factor será considerada a média das classificações obtidas nos anos relevantes para efeito de admissão a concurso; b) Habilitações académicas de base (HL), sendo ponderado o nível académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; c) Experiência profissional (EP) — na experiência profissional será ponderada o desempenho efectivo de funções; d) Formação profissional complementar (FPC) — na formação profissional serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso.

14 — A relação dos candidatos admitidos ao concurso, bem como a lista de classificação final dos concorrentes, serão afixadas, para consulta no Edifício dos Paços do Concelho ou enviadas para publicação no *Diário da República*, IIª Série, de acordo com as situações previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

15 — Composição do júri do concurso:

Presidente: António Joaquim da Silva Danado, Vereador.

1.º vogal Efectivo: Aldemiro José Garcia Dionísio, Técnico Superior de 1.ª Classe, Coordenador da Divisão de Apoio Operacional

2.º vogal Efectivo: Paulo Jorge Ferro Ferreira, Operário Principal / Electricista.

1.º vogal Suplente: Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Vereadora

2.º vogal Suplente: Guilherme José Petita, Operário principal / Pedreiro.

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

16 — Em cumprimento da alínea h) do Artigo 9. da Constituição, a Administração, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá*.

2611076754

CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

Aviso n.º 938/2008

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, por meus despachos datados do dia 20 de Dezembro de 2007, foram nomeados definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, no exercício das competências que me foram delegadas por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado do dia 14 de Novembro de 2005, os funcionários desta Câmara Municipal:

António Francisco Pereira Pacheco, Técnico Superior Principal — Arquitecto Paisagista, 1.º escalão, índice 510;

Helena Isabel Figueira Guerreiro Soeiro Ramiro, Técnico de 1.ª classe — Topógrafo, 1.º escalão, índice 340;

Lina Maria Bengla Vasco, Tesoureiro Principal, 1.º escalão, índice 269;

Joaquim António Turibio Figueira, Pedreiro Principal, 1.º escalão, índice 204,

Todos oportunamente aprovados nos concursos internos de acesso limitados para preenchimento dos lugares das categorias acima referidas, do quadro privativo do pessoal destes Serviços, abertos por meus despachos, datados, respectivamente, dos dias 09 e 27 de Julho e 25 de Outubro de 2007, publicados nos locais de trabalho, nos dias, 01 e 31 de Outubro de 2007.

Em conformidade com o artigo 11.º do Decreto — Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, os interessados têm um prazo de 20 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para aceitação da nomeação. (Isento de Visto do Tribunal de Contas nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26/8).

21 de Dezembro de 2007. — Por delegação de competência do Presidente da Câmara, a Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Rafael Rodrigues*.

2611076635

CÂMARA MUNICIPAL DE NISA

Aviso n.º 939/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional principal, do grupo de pessoal técnico profissional

Para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro e no uso da competência prevista na alínea a), do n.º 2, do artigo 68.º, da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, torna-se público que, por meu despacho de 21 de Dezembro de 2007, foi nomeada definitivamente, nos termos do n.º 8, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na categoria de Técnico Profissional Principal, do grupo de pessoal Técnico Profissional, do quadro de pessoal do Município de Nisa, a funcionária: — Maria do Rosário Salgueiro Carita Jorge, aprovada no concurso desta Câmara Municipal.

Em conformidade com o artigo 11, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a interessada deverá aceitar a nomeação, no prazo de 20 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente Aviso. Isento de visto do Tribunal de Contas.

26 de Dezembro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Gonçalves da Costa*.

2611076830